

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 4.746/2026**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$3.975.325,88 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$40.154,80”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos financeiros vinculados a receita na importância de **R\$3.975.325,88 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.12.365.0003.1190 – Construção de Creche e Escola de Educação Infantil no Município de Rolim de Moura/RO – FNDE – Creche Tipo 2 Termo de Convênio nº 977898/2025/ FNDE/CAIXA

44.90.51.00	–	Obras
Instalações.....		R\$3.975.325,88
<b>TOTAL:.....</b>		<b>R\$3.975.325,88</b>

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**GOVERNO FEDERAL**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCACÃO - FNDE**  
**VALOR: R\$3.975.325,88**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$40.154,80 (QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.12.365.0003.1190 – Construção de Creche e Escola de Educação Infantil no Município de Rolim de Moura/RO – FNDE – Creche Tipo 2 Termo de Convênio nº 977898/2025/ FNDE/CAIXA

44.90.51.00	–	Obras
Instalações.....		R\$40.154,80
<b>TOTAL:.....</b>		<b>R\$40.154,80</b>

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.99.999.0002.0003	–	Reserva de Contingencia da SEMED
99.99.99.00	–	Reserva de Contingência.....
		R\$40.154,80
<b>TOTAL:.....</b>		<b>R\$40.154,80</b>

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2026.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Luciani Fernandes

**Código Identificador:8A2A4F23**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2026. Edição 4191

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>